

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **00044/2022 - EESC**PROCESSO Nº **21.1.00737.18.9**OFERTA DE COMPRA Nº **102117100582022oc00059**ENDEREÇO ELETRÔNICO: **[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor preço**

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

**24/05/2022.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**06/06/2022 às 09:00 horas.**

UNIDADE:

**Escola de Engenharia de São Carlos**

ENDEREÇO:

**Serviço de Licitações e Contratos - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Bloco E-1 - 2o. Andar - sala 2797 - Pq. Arnold Schmidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: (16) 3373-9224 / 3373-8187 / 3373-9202**Telefones: **1633739202** - e-mail: **licitacoes@eesc.usp.br**.

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, da Resolução CEGP-10/2002, e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)** no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição** de **ESTACAO DE SOLDA, MACARICO, MULTIMETRO, ALICATE ELETRONICO, VIRA MACHO, MACHO, LIMA, CORTADOR DE VIDRO, FRESA, SOPRADOR TERMICO, PARAFUSADEIRA, ALICATE PARA USO GERAL, JOGO DE CHAVE, JOGO DE FERRAMENTA, SERRA CIRCULAR, PECA DE REPOSICAO PARA MARTELO DEMOLIDOR, LAMINA DE SERRA MANUAL, DISCO PARA LIXADEIRA, REBITE, ABRACADEIRA DE FIXACAO, CADEADO, ESPATULA PARA PINTURA, ESCOVA PARA ESMERIL, DISCO DE CORTE, TINTA SPRAY PARA GRAFITEIRO, TRINCHA, OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, LUBRIFICANTE AEROSOL, PECA DE REPOSICAO PARA TORNO, MANDRIL PARA FERRAMENTA, CHAVE DE FENDA, ELETRODO DE SOLDA, SOLDA, ARRUELA, PARAFUSO COM ROSCA METRICA, PORCA PARA PARAFUSO ROSCA METRICA** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no **CAUFESP**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no **CAUFESP** é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - **RC (Registro Cadastral)** e **RCS (Registro Cadastral Simplificado)** - no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6 do item 4, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1 do item 5, a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004, e as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

### 3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) **Prazo de garantia** não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

c.4) **Prazo de validade** dos produtos no momento da entrega não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem **3.1.**, contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme parâmetros fixados no **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6. e subitens.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1 e 4.6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação e alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4, e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4, desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta.

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a **PROPOSTA COMERCIAL** e os eventuais **documentos complementares** pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Após eventual saneamento da **PROPOSTA**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "**anexo de documentos**" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação na forma prevista do item **6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e aplicação de penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individuais (MEI) ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2. do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

## 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

## 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor.

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS-CRF)**;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.

## 5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica da licitante, emitida por Conselho ou Entidade Profissional competente, **quando a atividade assim o exigir**.

b) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;

- Descrição dos bens e serviços fornecidos;

- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Data e local de emissão.

b.2) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

## 5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

## 5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC ou RCS do CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem 5.3.6. deste item 5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.3.7., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6. deste item 5, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.3.8.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. a 5.3.7., deste item 5, o Pregoeiro verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem **4.6** do item **4**, negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do **CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.3 e 5.3.4**, bem como dos disponibilizados pela Internet, e cuja autenticidade puder ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

### 7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6 a 5.3.9. do item 5, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1** deste item **7**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Serviço de Expediente** da(o) **Escola de Engenharia de São Carlos** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item 7.

**Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Bloco E-1 - 1o. Andar - sala 6041 - Pq. Arnold Schimidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: 16-3373-9213**

**Horário: das 09:00 às 17:00 horas.**

**Segunda a sexta-feira.**

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.6. A adjudicação será feita por **lote**.

### 8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta integra este edital como **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.7. do item 5. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., ou se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "e-negociospublicos".

9.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.5 a 4.11. do item 4. e subitens 7.1. a 7.6. do item 7., todos deste Edital.

9.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

9.4. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008, c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9.4.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

9.5. No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

9.5.1. Comprovar poderes do representante da adjudicatária assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.5.2. Indicar formalmente preposto para representá-la durante a gestão contratual.

9.5.3. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

9.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.6.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital ASSINA.SP.

9.6.1.1. Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados na página eletrônica do portal Assina.SP.

## 10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no seguinte endereço:

**Escola de Engenharia de São Carlos**  
**Serviço de Almojarifado e Patrimônio - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - sala 8407 - Pq. Arnold Schimidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: (16) 3373-9226**  
**Horário: das 09:00 às 17:00 horas.**

10.1.1. O objeto descrito no ANEXO - OBJETO DO CONTRATO terá prazo de garantia não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

10.1.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com prazo de validade não inferior a **12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

10.2. A entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

10.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contrata de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material, no(a) **Serviço de Almojarifado e Patrimônio** do(a) **Escola de Engenharia de São Carlos**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem **11.1.1.**, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **objeto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305** - Classificação de Despesa Orçamentária **4.4.90.52.00, 3.3.90.30.00**.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br); no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, da resolução CC-52/2009, que alterou o regulamento anexo da Resolução CC-27/2006, a serem elaboradas

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - opção "pregaoeletronico" e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção "enegociospublicos".

14.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes). É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.7. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.9. A Licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

14.12. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.13. Integram o instrumento convocatório:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

São Carlos, ..... de ..... de 2022

.....  
**Prof(a). Dr(a). Edson Cezar Wendland**  
**Diretor de Unidade de Ensino**

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO I

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022 - EESC

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

## 1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer as condições para contratação de empresas especializadas para a **aquisição de ferramentas diversas** para a EESC/USP, com as seguintes características mínimas:

## 2. OBJETO

Lote 01 (classe 3215)		
Item	quant	Descrição
01	01	<p><b>ESTAÇÃO DE SOLDA</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>TIPO: ESTAÇÃO DE RETRABALHO, DIGITAL</p> <p>MODELO: ESD SAFE (PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELETROSTÁTICA)</p> <p>CONTROLE I: CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL</p> <p>CONTROLE II: TEMPERATURA AJUSTÁVEL 100 ~ 480° CELSIUS</p> <p>SAÍDA MÁXIMA: VAZÃO MÁXIMA DE AR 24 L/MIN, PICO DE POTENCIA 220V - 30W</p> <p>CONFIGURAÇÃO I: ACOMPANHA KIT DE BOCAIS</p> <p>GARANTIA MÍNIMA 12 MESES</p> <p><b>REQUISIÇÃO: 197002 ITEM 01</b></p>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

02	01	<b>MAÇARICO</b> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA EM METAL E PUNHO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTES COMPOSIÇÃO: TIPO PORTÁTIL, COM IGNIÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE CHAMA COMPOSIÇÃO II: TEMPERATURA MÁXIMA APROXIMADA DE 2.000°C, TRAVA LIGA/DESLIGA ALIMENTAÇÃO: PARA SER UTILIZADO COM REFIL DE GÁS MAPP E REFIL DE GÁS PROPANO COMPOSIÇÃO III: CAPACIDADE DE BRASAGEM 1/4 ~ 1.1/4" E CAPACIDADE DE SOLDAGEM 3/4 ~ 4" <b>REQUISIÇÃO: 218069 ITEM 01</b>
----	----	--

Lote 02 (classe 3225)		
Item	quant	Descrição
03	02	<b>MULTÍMETRO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: EM PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: DIGITAL PORTÁTIL; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO DE 3.1/2 DÍGITOS; 2000 CONTAGENS TAXA DE AMOSTRAGEM: DE 2/3 VEZES POR SEGUNDO; TENSÃO DC 200MV, 2V, 20V, 200V,1000V MODELO: TENSÃO AC: 200MV, 2V, 20V, 200V, 750V; CORRENTE DC 2MA, 20MA, 200MA, 20A; CORRENTE AC: 2MA, 20MA, 200MA, 20A VISOR: RESISTENCIA DE 200 OHMS; 2 KOHMS, 20 KOHMS, 200 KOHMS, 2 MOHMS,20 MOHMS, 200 MOHMS TENSÃO: CAPACITÂNCIA: 20 NF, 200 NF, 2 UF, 20 UF, 50 UF; ZERO AUTOMÁTICO DE MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA CORRENTE: BOTÃO HOLD: CONGELAMENTO DE LEITURA DAS ESCALAS; TESTE DE DIODO, TRANSISTOR E CONTINUIDADE AUDÍVEL RESISTENCIA: INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; TEMPERATURA OPER.: O A 40 GRAUS CELSIUS; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT-II

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		TESTE: ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9 V; DIMENSÕES: 88 X 172 X 36 MM (LARG. X COMPRIM. X ESPESS.); PESO: 340 G <b>REQUISIÇÃO: 197002 ITEM 02</b>
<b>04</b>	<b>01</b>	<b>ALICATE ELETRÔNICO – TIPO AMPERÍMETRO DIGITAL</b>  UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: COM CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE VISOR: DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS / 2000 CONTAGENS CORRENTE: CORRENTE AC (20/200/1000)A TENSÃO I: TENSÃO AC (200/750)V TENSÃO II: TENSÃO DC (200M/20/200/1000)V RESISTENCIA: RESISTENCIA (200/2K/20K/200K/2M)OHMS TESTE: TESTE DE CONTINUIDADE / DIODO GARRA: ABERTURA MÁXIMA DA GARRA DE 51MM CONDUTOR: CONDUTOR COM 51MM DE DIAMETRO <b>REQUISIÇÃO: 218069 ITEM 03</b>

<b>Lote 03 (classe 5110)</b>		
<b>Item</b>	<b>quant</b>	<b>Descrição</b>
<b>5</b>	<b>01</b>	<b>VIRA MACHO DESANDADOR MODELO RETO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO DO VIRA MACHO: DESANDADOR MODELO RETO MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO FUNDIDO, CORPO COM ACABAMENTO EPOXI, CASTANHA DE APERTO TEMPERADA E CABO EMBORRACHADO GARRA DO MANDRIL: MÓVEL AJUSTÁVEL CAPACIDADE DO VIRA MACHO: 2,5 A 8,00 MM HASTE DO VIRA MACHO: ROBUSTA PARA SERVIÇO PESADO UTILIZAÇÃO DO VIRA MACHO: GIRO MANUAL PARA MACHOS DE ROSQUEAR DE M3 A M10 <b>REQUISIÇÃO: 128574 ITEM 01</b>
<b>6</b>	<b>01</b>	<b>VIRA MACHO DESANDADOR MODELO RETO</b>  Características:





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		<p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>TIPO DO VIRA MACHO: DESANDADOR MODELO RETO</p> <p>MATERIA PRIMA: EM AÇO FUNDIDO, CORPO COM ACABAMENTO EPOXI, CASTANHADE APERTO TEMPERADA, E CABO EMBORRACHADO</p> <p>GARRA DO MANDRIL: MOVEL AJUSTAVEL</p> <p>CAPACIDADE DO VIRA MACHO: 3,0 A 9,0 MM</p> <p>HASTE DO VIRA MACHO: ROBUSTA PARA SERVICO PESADO</p> <p>UTILIZACAO DO VIRA MACHO: GIRO MANUAL PARA MACHOS DE ROSQUEAR DE M4 A M12</p> <p><b>REQUISIÇÃO: 234714 ITEM 04</b></p>
7	01	<p><b>MACHO</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO</b></p> <p>MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO RÁPIDO</p> <p>FINALIDADE: MANUAL, PARA FAZER ROSCA INTERNA</p> <p>PASSANTE: ROSCA BSW 5/32", PASSO 32 FPP</p> <p>DIMENSÃO: COMPRIMENTO TOTAL 45MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 13MM, DIÂMETRO DA HASTE 4,5MM</p> <p>FORMATO: RETO, 3 CANAIS, CONFORME NORMA DIN 351</p> <p>ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM ESTOJO COM 1º (PRIMEIRO), 2º (SEGUNDO) E 3º (TERCEIRO) MACHOS</p> <p><b>COMPLEMENTO: JOGO DE MACHO OSG OU SIMILAR TÉCNICO.</b></p> <p><b>REQUISIÇÃO: 128574 ITEM 03</b></p>
8	1	<p><b>MACHO</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO</b></p> <p>MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO RÁPIDO (HSS), PERFIL SEMI-SERIADO, DIN 352/101</p> <p>FINALIDADE: PARA USO GERAL, ROSCA MÉTRICA GROSSA M10 X 1,5MM</p> <p>PASSANTE: COMPRIMENTO TOTAL DE 70MM, COMPRIMENTO DO ROSCADOR DE 24MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 7,0MM</p> <p>DIMENSAO: ENCAIXE QUADRADO DE 5,5MM, COM 04 CANAIS</p> <p>FORMATO: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO CONTENDO 03 PECAS</p> <p><b>COMPLEMENTO: JOGO DE MACHO OSG OU SIMILAR TÉCNICO.</b></p> <p><b>REQUISIÇÃO: 128574 ITEM 04</b></p>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9	1	<p><b>MACHO</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO</b></p> <p>MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO RÁPIDO (HSS), PERFIL SEMI-SERIADO, DIN 352 /101</p> <p>FINALIDADE: PARA USO GERAL, ROSCA METRICA GROSSA M8 X 1,25MM</p> <p>PASSANTE: COMPRIMENTO TOTAL DE 56MM, COMPRIMENTO DO ROSCADOR DE 22MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 6,0MM</p> <p>DIMENSÃO: ENCAIXE QUADRADO DE 4,9MM, COM 04 CANAIS</p> <p>FORMATO: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO CONTENDO 03 PECAS</p> <p><b>COMPLEMENTO: JOGO DE MACHO OSG OU SIMILAR TÉCNICO.</b></p> <p><b>REQUISIÇÃO: 128574 ITEM 05</b></p>
10	2	<p><b>MACHO</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO</b></p> <p>MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO RÁPIDO (HSS), PERFIL SEMI-SERIADO, DIN 352 /101</p> <p>FINALIDADE: PARA USO GERAL, ROSCA METRICA GROSSA M6 X 1,0MM</p> <p>PASSANTE: COMPRIMENTO TOTAL DE 50MM, COMPRIMENTO DO ROSCADOR DE 19MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 6,0MM</p> <p>DIMENSÃO: ENCAIXE QUADRADO DE 4,9MM, COM 03 CANAIS</p> <p>FORMATO: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO CONTENDO 03 PECAS</p> <p><b>COMPLEMENTO: JOGO DE MACHO OSG OU SIMILAR TÉCNICO.</b></p> <p><b>REQUISIÇÃO: 128574 ITEM 06</b></p>
11	2	<p><b>MACHO</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO</b></p> <p>MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO RÁPIDO (HSS), PERFIL SEMI-SERIADO, DIN 352 /101</p> <p>FINALIDADE: PARA USO GERAL, ROSCA METRICA GROSSA M5 X 0,8MM</p> <p>PASSANTE: COMPRIMENTO TOTAL DE 50MM, COMPRIMENTO DO ROSCADOR DE 16MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 6,0MM</p> <p>DIMENSÃO: ENCAIXE QUADRADO DE 4,9MM, COM 03 CANAIS</p>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		FORMATO: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO CONTENDO 03 PECAS <b>COMPLEMENTO: JOGO DE MACHO OSG OU SIMILAR TÉCNICO.</b> <b>REQUISIÇÃO: 128574 ITEM 07</b>
12	2	<b>MACHO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO</b> MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO RÁPIDO (HSS) COM PERFIL SEMI-SERIADO, DIN 352 /101 FINALIDADE: PARA USO GERAL, ROSCA METRICA GROSSA M3 X 0,5MM PASSANTE: COMPRIMENTO TOTAL DE 40MM, COMPRIMENTO DO ROSCADOR DE 11MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 3,5MM DIMENSAO: ENCAIXE QUADRADO MEDINDO 2,7MM, COM 03 CANAIS FORMATO: ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO CONTENDO 03 PECAS <b>COMPLEMENTO: JOGO DE MACHO OSG OU SIMILAR TÉCNICO.</b> <b>REQUISIÇÃO: 128574 ITEM 08</b>
13	2	<b>MACHO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO</b> MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO RÁPIDO FINALIDADE: PASSANTE ROSCA BSW 1/8", PASSO 40 FPP PASSANTE: COMPRIMENTO TOTAL 40MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 11MM DIMENSAO: DIÂMETRO DA HASTE 3,5MM FORMATO: FORMATO RETO, 3 CANAIS, CONFORME NORMA DIN 351 ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM ESTOJO COM 1º (PRIMEIRO), 2º (SEGUNDO) E 3º (TERCEIRO) MACHOS <b>COMPLEMENTO: JOGO DE MACHO OSG OU SIMILAR TÉCNICO.</b> <b>REQUISIÇÃO: 128574 ITEM 09</b>
14	06	<b>LIMA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE AÇO TEMPERADO MEDIDA: MEDINDO 6" MODELO: MODELO CHATA MURÇA <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 03</b>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15	01	<p><b>CORTADOR DE VIDRO</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: CABO OCO (RESERVATÓRIO) DE PLÁSTICO; TUBO DE INJEÇÃO DE LUBRIFICANTE C/ALGODÃO (FILTRO); CABEÇA METAL</p> <p>PONTA: PONTA DA CABEÇA EM DIAMANTE, DISCO VIDEA</p> <p>DIMENSÃO: MEDINDO 164 MM DE COMPRIMENTO; P/CORTE DE VIDRO DE 2 A 12 MM; NA COR CINZA-ESCURO TRANSPARENTE</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM APROPRIADA; C/BISNAGA DOSADORA; C/PARAFUSO P/FIXACAO DA CABECA NO TUBO DE INJECAO</p> <p><b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 35</b></p>
----	----	--

Lote 04 (classe 5130)		
Item	quant	Descrição
16	02	<p><b>FRESA DE TOPO 16mm</b></p> <p><b>Características:</b></p> <p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>TIPO: DE USINAGEM, DE TOPO</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: HASTE DE AÇO COM ALOJAMENTO PARA PASTILHA APLX E APKT 1003</p> <p>DIMENSÕES: 16 MM</p> <p>QUANTIDADE DE DENTES: 2 DENTES(CORTES)</p> <p>CARACTERÍSTICA: COM PARAFUSO E CHAVE PARA FIXAÇÃO DA PASTILHA</p> <p><b>Complemento:</b></p> <p><b>FRESA INTERCAMBIÁVEL PARA PASTILHA APLX E APKT 1003, SANDVIK OU SIMILAR TÉCNICO.</b></p> <p><b>REQUISIÇÃO: 128574 ITEM 02</b></p>
17	02	<p><b>SOPRADOR TÉRMICO</b></p> <p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>TIPO DO SOPRADOR: TIPO PISTOLA, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO</p> <p>MATÉRIA PRIMA: EM CARÇAÇA DE ABS</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>NUMERO DE ESTAGIO: COM 4 NÍVEIS DE VELOCIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO</p> <p>TEMPERATURA: TEMPERATURA DE 50 GRAUS CELSIUS / 50 A 650 GRAUS CELSIUS</p> <p>VOLUME DE AR L/MIN: VOLUME DE AR 150-250 / 150 - 500 / 500 L/MIN</p> <p>TENSÃO: TENSÃO DE 220 V</p> <p>POTENCIA: POTENCIA DE 2.000 W</p> <p>CARACTERÍSTICA: BOCAL 22 MM, ACOMPANHA 2 BICOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p> <p>REQUISIÇÃO: 218069 ITEM 02</p> <p>REQUISIÇÃO: 235052 ITEM 01</p>
18	03	<p><b>PARAFUSADEIRA</b></p> <p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>MATÉRIA PRIMA: EM PLÁSTICO</p> <p>TIPO: TIPO DE MAO A BATERIA</p> <p>MODELO: ENCAIXE 1/4 POLEGADA</p> <p>TORQUE: TORQUE DE 2,5 A 5 NM</p> <p>ROTAÇÃO: 360 RPM</p> <p>BATERIA: BATERIA DE 3,6 V, 1,5 AH</p> <p>DIMENSÕES: MEDINDO 182 X 35 X 35 MM</p> <p>GARANTIA: COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p> <p>ACESSÓRIOS: COM MALETA PARA TRANSPORTE E CABO USB</p>

Lote 05 (classe 5140)		
Item	quant	Descrição
19	01	<p><b>ALICATE BICO MEIA CANA COM CORTADOR 6"</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>ISOLAMENTO: PARA TENSÕES DE 1000VCA, CABO CURVO ANTIDESLIZANTE COM ABA PROTETORA</p> <p>ACABAMENTO: AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, ZONA DE CORTE TEMPERADA POR INDUCAO</p> <p>BICO: RETO COM RANHURAS</p>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		MANDÍBULA: CONFORME NBR 9699, ACONDICIONAMENTO EM BLISTER <b>REQUISIÇÃO: 121340 ITEM 01</b>
20	01	<b>ALICATE DECAPADOR DE FIBRA ÓTICA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DECAPADOR DE FIBRA ÓTICA TAMANHO: 150 X 90 X 10 (CXLXA) ISOLAMENTO: CABO EMBORRACHADO REVESTIDO COM POLÍMERO ACABAMENTO: POLIDO ENEGRECIDO BICO: PARA DECAPAGEM DE 900, 250 MICROMETROS EDE 1,6 A 3 MM DE DIÂMETRO MANDIBULA: ACO ENEGRECIDO COM TRAVA PENSIL ACESSÓRIOS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 6 MESES <b>REQUISIÇÃO: 121340 ITEM 02</b>
21	01	<b>ALICATE PRESSÃO COM MORDENTES GRIP</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: PRESSÃO COM MORDENTES GRIP TAMANHO: 11" ISOLAMENTO: SEM ISOLAMENTO ACABAMENTO: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO BICO: CAPACIDADE DE ABERTURA 45MM, COM TRAVA, MOLA, E PARAFUSO DE AJUSTE MANDÍBULA: ACONDICIONAMENTO EM BLISTER <b>REQUISIÇÃO: 121340 ITEM 03</b>
22	06	<b>ALICATE TIPO ELETRICISTA C/ ISOLAÇÃO 1000V</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: ELETRICISTA TAMANHO: 8" ISOLAMENTO: CABO ANTIDSLIZANTE C/ ABAS PROTETORAS E ARREDONDADAS C/ ISOLAÇÃO 1000V CONFORME ABNT NBR 9699

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		ACABAMENTO: AÇO CROMO VANÁDIO POLIDO BICO: RANHURAS CRUZADAS, OLHAL OVAL, CABEÇA RETA MANDÍBULA: COM DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS <b>REQUISIÇÃO: 218093 ITEM 02</b>
23	06	<b>ALICATE CORTE DIAGONAL 6”</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: CORTE DIAGONAL TAMANHO: 6” ISOLAMENTO: CABO ANTIDSLIZANTE C/ ABAS PROTETORAS, ISOLAÇÃO DE 1000V ACABAMENTO: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO POLIDO <b>REQUISIÇÃO: 218093 ITEM 03</b>
24	01	<b>ALICATE DESCACADOR DE FIOS 7”</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: PRENSA, EM ACO CARBONO TAMANHO: 7 “ ISOLAMENTO: CABO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO ACABAMENTO: PINTADO <b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 53</b>
25	06	<b>ALICATE DE CORTE DIAGOAL 5”</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: CORTE DIAGONAL RENTE (CORTE RENTE COM A SUPERFICIE), CABO CURVO TAMANHO: 5 “ ISOLAMENTO: ISOLADO EM PVC ACABAMENTO: ACABAMENTO OXIDADO MANDIBULA: COM MOLA PARA ABERTURA E SOMENTE PARA FIOS DE COBRE; DIN ISO 9654 <b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 54</b>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Lote 06 (classe 5150)		
Item	quant	Descrição
26	01	<b>JOGO DE CHAVE TIPO FIXA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MINIMO 12 PEÇAS</b> TIPO: FIXA MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO VANÁDIO ACABAMENTO: CROMADO ESCALA: MEDIDAS: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X26, 25X28 E 27X32 MM. ENCAIXE: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA <b>REQUISIÇÃO: 121340 ITEM 04</b>
27	03	<b>JOGO DE CHAVES ALLEN</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MINIMO 28 PEÇAS</b> TIPO: TIPO HEXAGONAL (ALLEN), ABAULADA MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: COM ACABAMENTO FOSFATIZADO ESCALA: Chave hexagonal longa 1,5 mm Chave hexagonal longa 2 mm Chave hexagonal longa 2,5 mm Chave hexagonal longa 3 mm Chave hexagonal longa 4 mm Chave hexagonal longa 5 mm Chave hexagonal longa 6 mm Chave hexagonal longa 7 mm Chave hexagonal longa 8 mm Chave hexagonal longa 9 mm Chave hexagonal longa 10mm Chave hexagonal longa 11mm Chave hexagonal longa 12mm Chave hexagonal longa 14mm Chave hexagonal longa 1/16"





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		<p>Chave hexagonal longa 1/2"</p> <p>Chave hexagonal longa 1/4"</p> <p>Chave hexagonal longa 1/8"</p> <p>Chave hexagonal longa 3/16"</p> <p>Chave hexagonal longa 3/32"</p> <p>Chave hexagonal longa 3/8"</p> <p>Chave hexagonal longa 5/16"</p> <p>Chave hexagonal longa 5/32"</p> <p>Chave hexagonal longa 5/64"</p> <p>Chave hexagonal longa 7/16"</p> <p>Chave hexagonal longa 7/32"</p> <p>Chave hexagonal longa 9/16"</p> <p>Chave hexagonal longa 9/64"</p> <p><b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 07</b></p>
28	01	<p><b>JOGO DE CHAVES L TORX</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MINIMO 09 PEÇAS</b></p> <p>TIPO: CHAVE L ,TIPO TORX - ENCAIXE DAS EXTREMIDADES DA MESMA BITOLA, MODELO LONGA</p> <p>MATERIA PRIMA: ACO CROMO VANADIO</p> <p>ACABAMENTO: NIQUELADA/CROMADA</p> <p>ESCALA: T10 A T50</p> <p><b>REQUISIÇÃO 234714 ITEM 10</b></p>
29	02	<p><b>JOGO DE BITS PONTEIRA PHILIPS</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MINIMO 10 PEÇAS</b></p> <p>TIPO: BITS PONTEIRA PHILIPS, PARA PARAFUSO PH2</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: EM ACO S2</p> <p>DIMENSOES: ENCAIXE 1/4", COMPRIMENTO 70MM</p> <p><b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 17</b></p>
30	03	<p><b>JOGO DE BITS</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MINIMO 05 PEÇAS</b></p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		<p>TIPO: BITS/PONTEIRAS</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO CROMO VANÁDIO</p> <p>ACABAMENTO: FOSFOTIZADO</p> <p>SECAO: TIPO PHILLIPS COM PONTA NUMERO 2</p> <p>BITOLA: ENCAIXE SEXTAVADO DE ¼" DE DIÂMETRO</p> <p>DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50MM</p> <p>ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA</p> <p><b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 30</b></p>
<b>31</b>	<b>05</b>	<p><b>JOGO DE BROCAS</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MÍNIMO 12 PEÇAS</b></p> <p>TIPO: JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO, VIDIA</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: CORPO EM AÇO TEMPERADO E PONTA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO</p> <p>ACABAMENTO: COM COBERTURA DE NÍQUEL</p> <p>SECAO: DE SEÇÃO CILÍNDRICA HELICOIDAL, CANAIS AMPLOS E LONGOS ATE A PONTA DA BROCA</p> <p>BITOLA: BITOLAS DE 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 (3) 7,0 - 8,0 (3) -10,0 - 12,0 MM</p> <p>DIMENSÕES: TODAS AS BROCAS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÃO SUPERIOR A 75 MM</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EM ESTOJO RÍGIDO, EMBORRACHADO E RESISTENTE (CASE)</p> <p><b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 31</b></p>
<b>32</b>	<b>02</b>	<p><b>JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MÍNIMO 28 PEÇAS</b></p> <p>TIPO: TIPO PONTAS (BITS) PARA PARAFUSADEIRA</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO-LIGA</p> <p>QUANTIDADE PEÇA: <b>CONTENDO NO MÍNIMO 28 PECAS (BITS) +</b> ACOMPANHA 01 EXTENSÃO MAGNÉTICA E EMBALAGEM PRÓPRIA.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA</p> <p>7 BITS PHILLIPS 1" (25,4 MM): 3 MM (2), 5 MM (2) , 6 MM (1)</p> <p>5 BITS QUADRADO 1" (25,4 MM): #1 (1); #2 (2), #3(2)</p> <p>8 BITS FENDA 1" (25,4 MM): 4 MM (2), 5 MM (2), 6 MM (2) 8 MM (2)</p>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		5 BITS HEXALOBULAR 1" (25,4 MM): 3 MM (2), 5 MM (2), 6 MM (1) 5 SOQUETE SEXTAVADO 1" (25,4 MM): #10 (1), #15 (1). #20 (1), #25 (1) #30 (1) <b>REQUISIÇÃO: 218093 ITEM 01</b>
<b>33</b>	<b>05</b>	<b>JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MÍNIMO 06 PEÇAS</b> TIPO: CHAVE DE FENDA / PHILLIPS MATERIA PRIMA: DE ACO CROMO VANADIO ACABAMENTO: CABOS ERGONOMICO E EMBORRACHADOS SECAO: TIPO PHILLIPS COM PONTA NUMERO 2 ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM APROPRIADA 03 CHAVES DE FENDA COM MEDIDAS: 8 MM X 6" , 6 MM X 4" E 5 MM X 3" CHAVES PHILLIPS COM AS MEDIDAS: PH1 X 3"PH2 X 4" E PH3 X 6" <b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 94</b>
<b>34</b>	<b>01</b>	<b>JOGO DE BROCAS</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MÍNIMO 29 PEÇAS</b> TIPO: BROCA MATERIA PRIMA: EM ACO RAPIDO ACABAMENTO: CROMADO SECAO: CILINDRICA HELICOIDAL BITOLA: 1/16, 5/64, 3/32, 1/8, 9/64, 5/32, 11/64, 3/16, 13/64, 7/32, 15/64, 1/4, 17/64, 9/32,1, 9/64, 5/16, 21/64, 11/32, 23/64, 3/8, 25/64, 13/32, 27/64, 7/16, 29/64, 15/32, 31/64, 1/2 ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM ESTOJO <b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 96</b>
<b>35</b>	<b>01</b>	<b>JOGO DE BROCAS</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: <b>JOGO com MÍNIMO 25 PEÇAS</b> TIPO: BROCA PARA MANDRIL MATERIA PRIMA: EM ACO RAPIDO DIMENSOES: 1 MM A 13 MM PARA MANDRIL DE 1/2 " ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA <b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 97</b>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Lote 07 (classe 5150)		
Item	quant	Descrição
36	1	<b>SERRA CIRCULAR 80 DENTES</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DISCO DE SERRA DIMENSAO: DIAMETRO DO DISCO 250MM (10") QUANTIDADE DE DENTES: 80 DENTES PARA MDF REVESTIDO, COM 2 OU 1 FACE E COMPENSADOS; CORTE 2,8MM; CORPO 1,8MM; FURO CENTRAL: DIAMETRO DO FURO 30MM; DENTES COM MICROGRAO DE ALTA DENSIDADE COM TITANIO-COBALTO NA COMPOSIÇÃO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM APROPRIADA. <b>COMPLEMENTO: DISCO DE SERRA 250MM X 4,2/2,8 X 55 HW Z60/13 09</b> <b>REQUISIÇÃO: 197878 ITEM 01</b>
37	1	<b>SERRA CIRCULAR 24 DENTES</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: SERRA DE VIDIA DIMENSAO: NA DIMENSAO DE 110MM QUANTIDADE DE DENTES: 24 DENTES FURO CENTRAL: FURO 20 MM ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA <b>COMPLEMENTO: DISCO DE SERRA 110X 4.1/3.0X 45 HW Z24/14 40</b> <b>REQUISIÇÃO: 197878 ITEM 02</b>
38	03	<b>PONTEIRO EM AÇO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: PONTEIRO EM AÇO, MEDINDO 250 MM DE COMPRIMENTO, C/ENCAIXE DO TIPO SDS PLUS, PARA UTILIZACAO EM MARTE MARCA: PARA ROMPEDOR BOSCH, COD. REF. 2609390576 <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 18</b>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

39	03	<b>TALHADEIRA EM AÇO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: TALHADEIRA EM AÇO ESPECIAL, MEDINDO 250MM DE COMPR X 20MM DE DIAM., COM ENCAIXE SDS PLUS MARCA: PARA UTILIZACAO NO MARTELO DEMOLIDOR MAKITA REF. D-08729 <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 19</b>
40	20	<b>LAMINA DE SERRA MANUAL 24 DENTES</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: EM AÇO BI-METAL TIPO: 24 DENTES MEDIDAS: MEDINDO (C X L X E) 300MM <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 27</b>
41	10	<b>DISCO PARA LIXADEIRA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DISCO FLAP, COM GRAO ZIRCONIA 80 MEDIDA: MEDINDO:4 1/2" X 7/8" <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 29</b>

<b>Lote 08 (classe 5325)</b>		
<b>Item</b>	<b>quant</b>	<b>Descrição</b>
42	01	<b>REBITE</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: MILHEIRO TIPO: DE REPUXO MATÉRIA PRIMA: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM MANDRIL EM AÇO FORMATO DA CABEÇA: COM CABEÇA DE FORMATO ABAULADA DIMENSÕES: MEDINDO 4,8 DE DIÂM X 16MM DE COMPRIMENTO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		TIPO E TAMANHO DA ABA: ABA NORMAL MEDINDO 9MM DE DIÂMETRO NORMATIZAÇÃO: CONFORME NORMA DIN 7337 <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 10</b>
<b>43</b>	<b>01</b>	<b>ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE NYLON UTILIZAÇÃO: PARA UTILIZAR EM FIXAÇÃO COR: PRETA DIÂMETRO: COM DIAMETRO DE 400 X 4,8 MM <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 16</b>
<b>44</b>	<b>01</b>	<b>ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 UNIDADE MATERIA PRIMA: DE NYLON UTILIZAÇÃO: PARA UTILIZAR EM FIXAÇÃO COR: NA COR PRETA DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 150MM X 3,6MM <b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 46</b>
<b>45</b>	<b>02</b>	<b>ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 UNIDADE MATERIA PRIMA: DE NYLON UTILIZAÇÃO: PARA UTILIZAR EM FIXAÇÃO COR: NA COR PRETA DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 2,5 X 200MM <b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 47</b>
<b>46</b>	<b>01</b>	<b>ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: CENTO MATERIA PRIMA: DE NYLON UTILIZACAO: PARA UTILIZAR EM FIXACAO



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		COR: NA COR BRANCA ACESSORIOS: PARA SER ENTREGUE COM AUTOTRAVANTE DIAMETRO: COM DIAMETRO 280MM X 4,8 MM <b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 48</b>
--	--	---

Lote 9 (classe 5340)		
Item	quant	Descrição
47	01	<b>CADEADO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA-PRIMA DO CORPO: CORPO DE LATAO LARGURA DO CORPO: LARGURA MINIMA DE 35MM ALTURA DO CORPO: ALTURA MINIMA DE 33MM ESPESSURA DO CORPO: ESPESSURA MINIMA DE 10MM MATERIA-PRIMA DA HASTE: HASTE DE ACO TEMPERADO COM ACABAMENTO CROMATIZADO ALTURA DA HASTE: ALTURA MINIMA DE 76MM DISTANCIA DA HASTE: DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 30MM ESPESSURA DA HASTE: ESPESSURA MINIMA DE 6MM PINO: COM NO MINIMO DE 04 PINOS TIPO DE CHAVE: CHAVE NIQUELADA, TIPO COMUM UNIFICADA QUANTIDADE DE CHAVE: COM COM 02 CHAVES NORMAS: CONFORME A NORMA NBR 15271 <b>Complemento: MARCA PAPAIZ, PADO OU SIMILAR TÉCNICO</b> <b>REQUISIÇÃO: 177818 ITEM 01</b>
48	01	<b>CADEADO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA-PRIMA DO CORPO: LATAO MACICO LARGURA DO CORPO: MINIMA DE 50 MM ALTURA DO CORPO: MINIMA DE 40 MM ESPESSURA DO CORPO: MINIMA DE 16,5 MM MATERIA-PRIMA DA HASTE: DE ACO TEMPERADO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

		ALTURA DA HASTE: MINIMA DE 50 MM DISTANCIA DA HASTE: MINIMA ENTRE AS HASTES DE 29,0 MM ESPESSURA DA HASTE: MINIMA DE 8 MM PINO: COM 5 PINOS TIPO DE CHAVE: CHAVE COMUM QUANTIDADE DE CHAVE: COM DUAS CHAVES, SEGREDO UNICO NORMAS: CONFORME A NORMA VIGENTE <b>REQUISIÇÃO 238620 ITEM 03</b>
49	05	<b>ESPÁTULA PARA PINTURA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE CELULOIDE ACABAMENTO: LISO TAMANHO: 9 X 23cm <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 01</b>
50	03	<b>ESPÁTULA PARA PINTURA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE ACO ACABAMENTO: LISO CABO: POLIPROPILENO TAMANHO: NUMERO 08, LAMINA 80MM DE LARGURA <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 20</b>
51	03	<b>ESPÁTULA PARA PINTURA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE ACO ACABAMENTO: POLIDO E ENVERNIZADO CABO: POLIPROPILENO TAMANHO: 1 1/2" (MINIMO 38 MM) <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 21</b>





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

52	03	<b>ESPÁTULA PARA PINTURA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE AÇO ACABAMENTO: INOXIDÁVEL CABO: MADEIRA TAMANHO: 3 " (MINIMO 76 MM) <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 22</b>
----	----	---

Lote 10 (classe 5345)		
Item	quant	Descrição
53	02	<b>ESCOVA PARA ESMERIL</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE AÇO CARBONO POLIDO COM CERDA ONDULADA DIAMETRO EXTERNO: 6" FINALIDADE: PARA SER UTILIZADA EM MOTOESMERIL DIAMETRO DO FURO: ENCAIXE DE 5/8" ESPESSURA: 3/4" <b>REQUISIÇÃO: 100874 ITEM 01</b>
54	50	<b>DISCO DE CORTE</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE OXIDO DE ALUMÍNIO ZINCADO DIAMETRO: 4.1/2" (115MM) FURO CENTRAL: 22,23MM ESPESSURA: 1MM - RPM: 13300 RPM UTILIZACAO: PARA CORTES EM AÇO CARBONO E AÇO INOX NORMALIZACAO: CONFORME NORMA ABNT NBR 15.230 <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 09</b>



55	80	<p><b>DISCO DE CORTE</b></p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA-PRIMA: DE OXIDO DE ALUMÍNIO DIAMETRO: 114,3 MM (4 1/2 “) FURO CENTRAL: 22,22 MM (7/8 POLEGADA) ESPESSURA: 1,0 MM TELA DE REFORCO: 2 TELAS DE REFORCO UTILIZACAO: CORTE METAL, ACO INOX NORMALIZACAO: NORMA ABNT NB33 <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 28</b></p>
56	30	<p><b>DISCO DE CORTE</b></p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DIAMETRO: 115 MM FURO CENTRAL: 22,23 MM ESPESSURA: 1 MM TELA DE REFORCO: COM REFORÇO DE 2 TELAS UTILIZACAO: PARA CORTE DE ACO E METAIS FERROSOS, PARA USO EM ESMERILHADEIRA ANGULAR NORMALIZACAO: CONFORME ABNT-NBR-15230 <b>REQUISIÇÃO 228803 ITEM 01</b></p>
57	20	<p><b>DISCO DE CORTE</b></p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO ZIRCONADO DIAMETRO: 4 1/2" FURO CENTRAL: 7/8" ESPESSURA: 1,2MM UTILIZACAO: CORTE DE AÇO FERRO CARBONO NORMALIZACAO: ABNT 10007/2020 <b>REQUISIÇÃO 238620 ITEM 02</b></p>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Lote 11 (classe 8010)		
Item	quant	Descrição
58	02	<b>TINTA SPRAY PARA GRAFITEIRO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: LATA 400 MILILITRO MATÉRIA-PRIMA: A BASE DE PRIMER CINZA, SPRAY RÁPIDO, FUNDO PREPARADOR PARA SUPERFÍCIES TOXIDADE DA TINTA: PRODUTO TOXICO, INFLAMÁVEL, NA COR <b>CINZA</b> EMBALAGEM DA TINTA: ENVASADO EM LATA DE ALUMÍNIO <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 12</b>
59	02	<b>TINTA SPRAY PARA GRAFITEIRO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: LATA 400 MILILITRO MATÉRIA-PRIMA: A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE) TOXIDADE DA TINTA: PRODUTO TOXICO, INFLAMÁVEL, SEM CFC, PARA GRAFITE EMBALAGEM DA TINTA: ACABAMENTO FOSCO, <b>COR PRETA</b> <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 13</b>

Lote 12 (classe 8020)		
Item	quant	Descrição
60	05	<b>TRINCHA 2"</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: SIMPLES, PELO DE ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO LARGURA: 2" COR DA CERDA: MARROM CLARO MATÉRIA-PRIMA DO CABO: POLIPROPILENO UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 23</b>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>61</b>	<b>05</b>	<b>TRINCHA 1 ½"</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: T SIMPLES, PELO DE ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMINIO POLIDO LARGURA: 1 1/2" COR DA CERDA: MARROM CLARO MATÉRIA-PRIMA DO CABO: POLIPROPILENO UTILIZAÇÃO: PARA APLICAR TINTA <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 24</b>
<b>62</b>	<b>25</b>	<b>TRINCHA 1"</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: SIMPLES, PELO DE ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMINIO POLIDO LARGURA: 1" COR DA CERDA: MARROM CLARO MATÉRIA-PRIMA DO CABO: POLIPROPILENO UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 25</b> <b>REQUISIÇÃO: 238680 ITEM 05</b>
<b>63</b>	<b>05</b>	<b>TRINCHA 2 ½"</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DUPLA LARGURA: 2 1/2" COR DA CERDA: COR GRIS MATÉRIA-PRIMA DO CABO: PLASTICO NA COR BRANCA UTILIZACAO: PARA APLICAR TINTA <b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 26</b>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Lote 13 (classe 8010)		
Item	Quant	Descrição
64	01	<p><b>ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL</b></p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 1 LITRO UTILIZACAO: COMPRESSOR DE AR, E/OU BOMBA DE VACUO GRAU DE VISCOSIDADE: GRAU INCOLOR, CLARO, DENSIDADE: DENSIDADE MINIMAS: 0,96 G/CM³ ATENDENDO A DIN 51757 20° PONTO DE FULGOR: PONTO DE FULGOR MAIOR OU IGUAL A 250 °C ATENDENDO A DIN PONTO DE FLUIDEZ: PONTO DE FLUIDEZ MENOR OU IGUAL A -30° VISCOSIDADE 40: VISCOSIDADE 40 GRAU C 100 MM²/S VISCOSIDADE 100: VISCOSIDADE 100 GRAU C 10,7 MM²/S INDICE DE VISCOSIDADE: INDICE DE VISCOSIDADE MAIOR OU IGUAL A 90 ADITIVO: TENDENCIA A FORMACAO DE ESPUMA (I II III) 50/50/50ML; DEMULSIFICAÇÃO 40/37/03 ML (60MIN) CORROSAO EM LAMINA: INDICE DE CORROSAO EM LAMINA: 1-100</p> <p><b>Complemento: MARCA SCHULZ OU SIMILAR TÉCNICO</b></p> <p><b>REQUISIÇÃO: 190369 ITEM 01</b></p>
65	10	<p><b>LUBRIFICANTE AEROSOL</b></p> <p>Características: UNIDADE DE COMPRA: LATA 500 ml TIPO: LIMPADOR, DESENGRIPANTE E SOLUCAO ANTICORROSIVA UTILIZACAO: UTILIZADO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, CARROS, FECHADURAS, DOBRADICAS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE OLEOS MINERAIS, SOLVENTES ALIFATICOS, ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE</p> <p><b>REQUISIÇÃO: 97997 ITEM 04</b></p>



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Lote 14 (classe 3690)		
Item	quant	Descrição
68	06	<b>PASTILHA DE USINAGEM</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO I: PASTILHA, INSERTO DE METAL DURO, TIPO VBMT 160404 <b>REQUISIÇÃO: 234714 ITEM 03</b>
69	08	<b>PASTILHA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO I: PASTILHA, INSERTO DE METAL DURO, TIPO DNMG 110404PM 200 <b>REQUISIÇÃO: 234714 ITEM 08</b>

Lote 15 (classe 5120)		
Item	quant	Descrição
70	01	<b>MANDRIL</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM ACO UTILIZACAO: PARA PARAFUSADEIRA MANUAL CAPACIDADE: PARA FERRAMENTAS COM DIAMETRO DE 13 MM (1/2") TIPO DE ACOPLAMENTO: COM ENCAIXE DE ROSCA CHAVE: ACOMPANHADO DA CHAVE DO MANDRIL NUMERO DOIS <b>REQUISIÇÃO 234714 ITEM 06</b>
71	05	<b>CHAVE DE FENDA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: EM ACO CROMO VANADIO ACABAMENTO: HASTE ISOLADA TAMANHO: 1/8" X 4" CABO: ISOLADO PARA 1000V



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		<b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 93</b>
<b>72</b>	<b>05</b>	<b>CHAVE DE FENDA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: EM ACO CROMO VANADIO ACABAMENTO: HASTE REDONDA - NIQUELADO/CROMADO - +/- 125 MM DE COMPRIMENTO - PONTA FENDA COM +/- 3,0 MM TAMANHO: 3 X 125 MM - 1/8" X 5" CABO: ERGONOMICO EM POLIPROPILENO <b>REQUISIÇÃO 208322 ITEM 95</b>

Lote 16 (classe 3295)		
Item	quant	Descrição
<b>73</b>	<b>05</b>	<b>ELETRODO DE SOLDA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA COMPOSICAO: DE CARBONO,SILICIO E MANGANES BITOLA: C DE 2,5 MM TIPO: VARETA E 6013 FINALIDADE: PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO <b>REQUISIÇÃO 234714 ITEM 07</b>
<b>74</b>	<b>06</b>	<b>ELETRODO DE SOLDA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: DE TUNGSTENIO, LANTANIO 2%, PONTA AZUL BITOLA: 2,4MM, COMPRIMENTO 150MM TIPO: VARETA FINALIDADE: PARA SOLDAGEM <b>REQUISIÇÃO 238680 ITEM 01</b>
<b>75</b>	<b>02</b>	<b>ELETRODO DE SOLDA</b>  Características:



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		UNIDADE DE COMPRA: QUILOGRAMA COMPOSICAO: PRATA SEM CADMIO, 37 A 39% DE PRATA BITOLA: 2MM TIPO: VARETA PARA SOLDA COMPRIMENTO: 500 MM <b>REQUISIÇÃO 238680 ITEM 02</b>
76	01	<b>SOLDA</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 GRAMAS MATERIA PRIMA: DE LATAO, ARAME TIPO VARETA DIAMETRO: 1/8" (3,2MM) DE DIAMETRO COMPRIMENTO: . 45CM DE COMPRIMENTO FINALIDADE: PARA SOLDA OXI <b>REQUISIÇÃO 238680 ITEM 03</b>

Lote 17 (classe 5310)		
Item	quant	Descrição
77	60	<b>ARRUELA</b> <b>Características:</b> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA-PRIMA DA ARRUELA: DE AÇO BAIXO CARBONO TIPO DA ARRUELA: LISA DIAMETRO INT. DA ARRUELA: 8,6 MM - 5/16 POLEGADA DIAMETRO EXT. DA ARRUELA: 21,9 MM ESPESSURA DA ARRUELA: 1,6 MM ACABAMENTO: ZINCADA <b>REQUISIÇÃO 152653 ITEM 01</b>
78	30	<b>PARAFUSO</b>  Características: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA DO PARAFUSO: DE ACO ISO 898-1 CLASSE 12.9, ACABAMENTO SUPERFICIALCROMATO TRIVALENTE DE ZINCO COMPRIMENTO DO PARAFUSO: COM COMPRIMENTO DE 30 MM





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

		<p>CABECA DO PARAFUSO: CABECA ESCAREADA, COM FENDA SEXTAVADA ALLEN</p> <p>PASSO DO PARAFUSO: COM PASSO DE 1,0MM</p> <p>APRESENTAÇÃO DA ROSCA: COM ROSCA M6, ROSCA TOTAL</p> <p><b>REQUISIÇÃO 152653 ITEM 02</b></p>
79	01	<p><b>PORCA</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: CENTO</p> <p>MATERIA-PRIMA DA PORCA: DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304</p> <p>TIPO DA PORCA: SEXTAVADA</p> <p>DIÂMETRO DA ROSCA: PARA ROSCA COM DIAM. DE M6, PASSO DE 1,0MM</p> <p><b>REQUISIÇÃO 152653 ITEM 03</b></p>
80	30	<p><b>ARRUELA</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</p> <p>MATERIA-PRIMA DA ARRUELA: DE AÇO SAE 1060/1070</p> <p>TIPO DA ARRUELA: DE PRESSÃO</p> <p>DIÂMETRO INT. DA ARRUELA: 6,1MM, DIÂMETRO NOMINAL M6</p> <p>DIÂMETRO EXT. DA ARRUELA: 11,1MM</p> <p>ESPESSURA DA ARRUELA: 1,6MM</p> <p>ACABAMENTO: ZINCADO OU BICROMATIZADO</p> <p><b>REQUISIÇÃO 152653 ITEM 04</b></p>
81	01	<p><b>ARRUELA</b></p> <p>Características:</p> <p>UNIDADE DE COMPRA: CENTO</p> <p>MATERIA-PRIMA DA ARRUELA: DE AÇO CARBONO</p> <p>TIPO DA ARRUELA: LISA, M6</p> <p>DIÂMETRO INT. DA ARRUELA: 6,4MM</p> <p>DIÂMETRO EXT. DA ARRUELA: 12MM</p> <p>ESPESSURA DA ARRUELA: 1,6MM</p> <p>ACABAMENTO: ZINCADA</p> <p>NORMALIZAÇÃO: CONFORME ISO 7089</p> <p><b>REQUISIÇÃO 152653 ITEM 05</b></p>



### **3. OBSERVAÇÕES**

3.1. Garantia do produto - os produtos terão garantia pelo prazo indicado neste edital, contados do recebimento definitivo. O prazo máximo para resolução do problema é de 5 (cinco) dias úteis ou troca por produto equivalente, ou superior, sob pena de aplicações das sanções previstas no edital.

3.2. Para comprovação das características solicitadas no edital, por parte da equipe técnica, se faz necessário que o produto ofertado seja verificado em site do fabricante ou catálogo disponível na internet. Na impossibilidade da verificação, deverá ser anexado detalhamento, links ou catálogos do fabricante, no qual conste a sua especificação, que poderão ser enviados durante a fase de habilitação quando solicitado pelo chat.

3.3. Deverão ser ofertados produtos de primeira qualidade, portanto não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação. (No caso de ser constatado defeito dos produtos relacionados, o item será devolvido para troca).

3.4. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

3.5. Caso haja necessidade, a administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de desclassificação e demais penalidades previstas neste edital.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO II

## PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022 - EESC

LOTE 01 ( CLASSE 3215 )							
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Modelo	Marca	Prazo Entrega
1	Estação de solda, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					30 dias
2	Maçarico conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					30 dias
<b>Valor total do lote 01 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

LOTE 02 ( CLASSE 3225 )							
3	Multímetro conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
4	Alicate Amperímetro, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.						
<b>Valor total do lote 02 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

LOTE 03 ( CLASSE 5110 )							
5	Vira Macho, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					30 dias
6	Vira Macho, conforme especificação constante do	01					30 dias



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	Anexo I, integrante desta planilha.						
7	Jogo de Macho conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					30 dias
8	Jogo de Macho conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					30 dias
9	Jogo de Macho conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
10	Jogo de Macho conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
11	Jogo de Macho conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
12	Jogo de Macho conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
13	Jogo de Macho conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
14	Lima, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	06					30 dias
15	Cortador de vidro conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
<b>Valor total 03 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

LOTE 04 ( CLASSE 5130 )							
16	Fresas, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
17	Soprador termico, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
18	Parafusadeira, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	03					30 dias
<b>Valor total lote 04 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>LOTE 05 (CLASSE 5140 )</b>							
19	Alicate meia cana conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
20	Alicate decapador conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
21	Alicate de pressão, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
22	Alicate eletricista, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	06					<b>30 dias</b>
23	Alicate de corte conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	06					<b>30 dias</b>
24	Alicate prensa, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
25	Alicate de corte, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	06					<b>30 dias</b>
<b>Valor total lote 05 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

<b>LOTE 06 ( CLASSE 5150 )</b>							
26	Jogo de chave fixa conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
27	Jogo de chave allen conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	03					<b>30 dias</b>
28	Jogo de chave L Torx conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
29	Jogo bits conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					<b>30 dias</b>
30	Jogo bits conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	03					<b>30 dias</b>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

31	Jogo brocas conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	05					<b>30 dias</b>
32	Jogo bits conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					<b>30 dias</b>
33	Jogo fenda/philips conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	05					<b>30 dias</b>
34	Jogo brocas conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
35	Jogo brocas conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>

**Valor total lote 06 R\$ xxxxxxxx (.....)**

**LOTE 07 ( CLASSE 5190 )**

36	Serra circular 80 dentes conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
37	Serra circular 24 dentes conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
38	Ponteiro, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	03					<b>30 dias</b>
39	Talhadeira, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	03					<b>30 dias</b>
40	Lamina conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	20					<b>30 dias</b>
41	Disco para lixadeira conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	10					<b>30 dias</b>

**Valor total lote 07 R\$ xxxxxxxx (.....)**

**LOTE 08 ( CLASSE 5325 )**

<b>LOTE 08 ( CLASSE 5325 )</b>							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

42	Rebite, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
43	Abraçadeira conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
44	Abraçadeira conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
45	Abraçadeira conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					<b>30 dias</b>
46	Abraçadeira conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>

**Valor total lote 08 R\$ xxxxxxxx (.....)**

**LOTE 09 ( CLASSE 5340 )**

47	Cadeado, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
48	Cadeado, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
49	Espátula, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	05					<b>30 dias</b>
50	Espátula, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	03					<b>30 dias</b>
51	Espátula, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	03					<b>30 dias</b>
52	Espátula, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	03					<b>30 dias</b>

**Valor total lote 06 R\$ xxxxxxxx (.....)**

**LOTE 10 ( CLASSE 5345 )**



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

53	Escova esmeril, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
54	Disco de corte, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	50					30 dias
55	Disco de corte, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	80					30 dias
56	Disco de corte, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	30					30 dias
57	Disco de corte, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	20					30 dias

**Valor total lote 10 R\$ xxxxxxxx (.....)**

## LOTE 11 ( CLASSE 8010 )

58	Spray conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					30 dias
59	Disco de corte, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	50					30 dias

**Valor total lote 11 R\$ xxxxxxxx (.....)**

## LOTE 12 ( CLASSE 8020 )

60	Trincha conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	05					30 dias
61	Trincha conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	05					30 dias
62	Trincha conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	25					30 dias
63	Trincha conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	05					30 dias

**Valor total lote 12 R\$ xxxxxxxx (.....)**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>LOTE 13 ( CLASSE 9140 )</b>							
64	Oleo lubrificante conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
65	Lubrificante, conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	10					<b>30 dias</b>
<b>Valor total lote 13 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

<b>LOTE 14 ( CLASSE 3690)</b>							
66	Pastilha conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	06					<b>30 dias</b>
67	Pastilha conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	08					<b>30 dias</b>
<b>Valor total lote 14 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

<b>LOTE 15 ( CLASSE 5120)</b>							
68	Mandril conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
69	Chave de fenda conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	05					<b>30 dias</b>
70	Chave de fenda conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	05					<b>30 dias</b>
<b>Valor total lote 15 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

<b>LOTE 16 ( CLASSE 3295)</b>							
71	Eletrodo conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	05					<b>30 dias</b>
72	Eletrodo conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	06					<b>30 dias</b>
73	Eletrodo conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	02					<b>30 dias</b>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

74	Solda conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
<b>Valor total lote 16 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

<b>LOTE 17 ( CLASSE 5310)</b>							
75	Arruela conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	60					<b>30 dias</b>
76	Parafuso conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	30					<b>30 dias</b>
77	Porca conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
78	Arruela conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	30					<b>30 dias</b>
79	Arruela conforme especificação constante do Anexo I, integrante desta planilha.	01					<b>30 dias</b>
<b>Valor total lote 17 R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							

<b>Valor total da Proposta R\$ xxxxxxxx (.....)</b>							
---	--	--	--	--	--	--	--



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO III

## REDUÇÃO DE LANCES

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço ~~total do lote~~ em disputa.

LOTES	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 4,00
2	R\$ 3,00
3	R\$ 4,50
4	R\$ 8,00
5	R\$ 6,50
6	R\$ 11,00
7	R\$ 3,00
8	R\$ 1,00
9	R\$ 1,00
10	R\$ 3,00
11	R\$ 1,00
12	R\$ 1,00
13	R\$ 1,00
14	R\$ 3,50
15	R\$ 1,00
16	R\$ 2,50
17	R\$ 0,50

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022 - EESC

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social), interessada em participar do PREGÃO Nº 00044/2022 - EESC, da Escola de Engenharia de São Carlos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, a ..... (razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022 - EESC

(em papel timbrado da Licitante)

A..... (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO Nº 00044/2022 - EESC, da Escola de Engenharia de São Carlos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022 - EESC

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa .....(nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022 - EESC**, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da **Escola de Engenharia de São Carlos**, , declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparados e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio, se necessário, de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

